



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

219

LEI Nº 5.484

De 21 de agosto de 2000

Denomina ORIVAL RAMALHO, passarela pública da cidade.

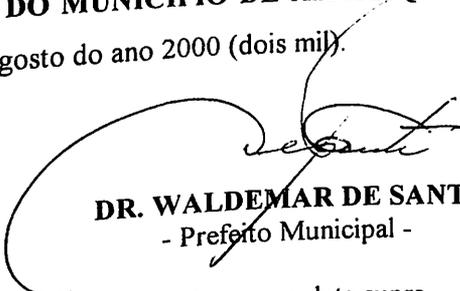
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de agosto de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **PASSARELA ORIVAL RAMALHO**, a passarela pública da sede do município, que dá acesso ao Terminal de Integração, localizada sobre a Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, entre as Avenidas Brasil e São Paulo, na quadra completada pelas Ruas Antonio Prado e Gonçalves Dias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano 2000 (dois mil).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 24. agosto. 2000.